



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 333

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 84.373,17 (Oitenta e quatro mil, trezentos setenta e três reais, dezessete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

| | | | | |
|-------|--------------------|----------------------|----------------------------------|--------|
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.3.90.47.10 - TAXAS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 355,00 |
|-------|--------------------|----------------------|----------------------------------|--------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|--------|
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H | 1.551.0000.0000 - TRANSF REC FND | 785,00 |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|--------|

| | | | | |
|-------|--------------------|---|------------------------------|----------|
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE | 1.905,00 |
|-------|--------------------|---|------------------------------|----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|-----------|
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 20.000,00 |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|-----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|--------|
| 07.01 | 08.244.0018.2.0050 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 135,00 |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|--------|

| | | | | |
|-------|--------------------|---|---------------------------------|----------|
| 07.01 | 08.244.0018.2.0051 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA | 2.000,00 |
|-------|--------------------|---|---------------------------------|----------|

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|----------|
| 07.01 | 08.245.0017.2.0045 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO | 1.000,61 |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|----------|

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|----------|
| 07.01 | 08.245.0017.2.0045 | 3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.646,56 |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|----------|

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-------------------------------------|----------|
| 07.01 | 08.245.0019.2.0053 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR | 1.000,00 |
|-------|--------------------|---|-------------------------------------|----------|

| | | | | |
|-------|--------------------|--|-------------------------------------|--------|
| 07.01 | 08.245.0019.2.0053 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR | 235,00 |
|-------|--------------------|--|-------------------------------------|--------|

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|--------|
| 07.01 | 08.245.0020.2.0055 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P | 1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACO | 100,00 |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|--------|

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|----------|
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.200,00 |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|----------|

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|--------|
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 270,00 |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|--------|

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|--------|
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 985,00 |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|--------|

| | | | | |
|-------|--------------------|---|---------------------------------|-----------|
| 09.01 | 27.813.0022.2.0058 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P | 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI | 50.000,00 |
|-------|--------------------|---|---------------------------------|-----------|

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-------|
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 95,00 |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-------|

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|--------|
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 661,00 |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|--------|

| | | | | |
|-----------------------------|--|--|------------|------------------|
| TOTAL DOS ACRÉSCIMOS | | | R\$ | 84.373,17 |
|-----------------------------|--|--|------------|------------------|

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 34.373,17 (Trinta e quatro mil, trezentos setenta e três reais, dezessete centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 04.122.0003.2.0007 3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 355,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H 1.551.0000.0000 - TRANSF REC FND 785,00

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 1.905,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 08.244.0018.2.0050 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 100,00

07.01 08.244.0018.2.0051 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 3.646,56

07.01 08.244.0018.2.0052 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO 330,00

07.01 08.245.0017.2.0045 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 2.000,00

07.01 08.245.0017.2.0045 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO 170,61

07.01 08.245.0017.2.0045 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU 1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO 500,00

07.01 08.245.0019.2.0053 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA 1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR 1.000,00

07.01 08.245.0019.2.0053 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR 235,00

07.01 08.245.0020.2.0055 3.3.50.43.06 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSI 1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACO 100,00

07.01 08.245.0020.2.0055 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 35,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 1.470,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01 13.392.0022.2.0057 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 985,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01 18.542.0023.2.0063 3.3.90.47.10 - TAXAS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 661,00

11.02 18.542.0023.2.0062 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 95,00

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 34.373,17

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 84.373,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 05 de Agosto de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL